



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2014

(Nº 5.906/2013, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Agroecologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Agroecologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de outubro.

Art. 2º O poder público federal, em parceria com os poderes públicos estaduais, municipais e entidades da sociedade civil, realizará, na data a que se refere o art. 1º desta Lei, campanhas de esclarecimento da população sobre a agroecologia e a produção orgânica.

Art. 3º Fica instituído o Prêmio Nacional de Agroecologia "ANA PRIMAVERA", a ser concedido pelo poder público federal às organizações e pessoas da sociedade civil, parlamentares e autoridades públicas que se destacarem no desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica e no seu apoio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.906, de 2013

Institui o dia Nacional da Agroecologia;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional da Agroecologia, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de outubro.

Art. 2º. Propõe realizar um conjunto de atividades em comemoração ao dia, além de conceder em parceria com a Frente Parlamentar Mista de Agroecologia e Produção Orgânica, anualmente, premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, autoridades, organizações e pessoas da sociedade civil que se destacarem de forma positiva no âmbito da agroecologia e da produção orgânica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende os requisitos previstos no disposto do art. 4º da Lei nº 12.345/2010, o qual determina a realização de consulta pública e/ou audiência pública. Neste sentido, foi requerido e aprovado a realização de audiência Pública com a finalidade de discutir Projeto de Lei que institui o Dia Nacional de Agroecologia à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), conforme Requerimento nº. 376/2013 e documentos em anexos.

No dia 03 de outubro de 1920, nascia na cidade Austríaca de Styria, Ana Maria Primavesi. A engenheira agrônoma chegou ao Brasil, juntamente com seu marido, o também engenheiro agrônomo Arthur Primavesi, no ano de 1949. Nas décadas seguintes teve seu

trabalho reconhecido por defender ideias que revolucionariam o modelo de produção agrícola. Partia da concepção de que o solo é um organismo vivo, desta forma é possível produzir alimentos preservando a natureza.

Os estudos avançados no campo das ciências do solo em geral e em especial o manejo ecológico do mesmo, levam a sua assinatura de Ana Primavesi. Para ela, a agroecologia está diretamente relacionada com a biodiversidade. Neste contexto, defende a existência da vida no planeta relaciona-se com a existência da biodiversidade. Assim quanto menor a biodiversidade menor a possibilidade de vida na Terra. Por isso, entende que a proposta da agroecologia é trabalhar dentro das leis dos sistemas naturais.

O Brasil é um dos maiores produtores de orgânicos do mundo, conforme relatório The World Organic Agriculture, elaborado pelo Research Institute of Organic Agriculture (FIBL) e pela International Federation of Organic Agriculture Movements (IFOAM) e (FIBL/IFOAM, 2010).

Os dados do Censo Agropecuário 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), identificam 4,93 milhões de hectares de áreas destinadas ao cultivo de produtos orgânicos e a existência de 90.497 estabelecimentos de com produção orgânica (IBGE, 2006). Com uma taxa de crescimento estimada em 20 % ao ano, atualmente são mais de 200 mil famílias trabalhando diretamente no cultivo orgânico e agroecológico no Brasil.

Cabe registrar que o “mercado brasileiro apresenta grande potencial para os produtores locais e para produtores de outros países. Acredita-se que aos poucos irá aumentar a demanda por produtos orgânicos, por matérias-primas e por alimentos industrializados. Deverá também continuar crescendo o mercado por produtos naturais não - alimentícios, cosméticos e têxteis por exemplo. Esta dupla tendência poderá criar um efeito de crescimento recíproco também para os setores de prestação de serviços coligados¹”.

Apesar de ser um mercado promissor, necessita de ações para inseri-la no centro do debate das políticas públicas de combate a fome, a miséria, na manutenção de famílias no meio rural e da preservação da natureza.

O movimento agroecológico vem organizando atividades voltadas para dar maior visibilidade e fortalecer a agroecologia e a produção orgânica, tais como: seminários,

¹ Citação extraída da Pesquisa-Mercado brasileira de produtos orgânicos, realizada em 2011 pelo Instituto de Promoção do Desenvolvimento (IPD).

encontros, congressos, núcleos de estudos e pesquisas, feiras de produtos orgânicos e a semana da agroecologia.

No âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal criamos a Frente Parlamentar Mista pelo Desenvolvimento da Agroecologia e da Produção Orgânica, com a finalidade de promover ações direcionadas à promoção de políticas públicas, aprimoramento da legislação nacional para o fortalecimento da agroecologia e produção orgânica a partir das seguintes dimensões: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Participação Social, Qualidade de Vida, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Socialização do Conhecimento Agroecológico.

Diante do exposto e a realização de audiência pública, propomos que esta casa institua o dia Nacional da Agroecologia, a ser comemorado no dia 03 de outubro, data em que nasceu a pioneira da agroecologia no Brasil, Ana Maria Primavesi. Além disso, propomos que nesta data possamos organizar a premiação de que trata o art. 2º desta Lei.

09 de julho de 2013

Deputada Luci Choinacki – PT/SC

2º Vice – Presidente da CAPADR
Coordenadora Geral – Frente Parlamentar Mista pelo Desenvolvimento da Agroecologia e da Produção Orgânica

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Publicado no DSF, de 25/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14826/2014